



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 1.014/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2020 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2020, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2020 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 580,00 (quinhentos e oitenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.93.00	555,00
05	001	20.606.1025.2.135	* 816	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.30.93.00	25,00
TOTAL						580,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

* 816 – SEAB - Convênio 038/2020 – Carreta Agrícola;

Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	20.606.1025.2.135	* 000	Manutenção das Atividades de Agricultura	3.3.90.36.00	580,00
TOTAL						580,00

* 000 – Recursos Ordinários (livre) Exercício Corrente;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 26 de Agosto de 2020.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

